



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 281 / 2026

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leme, na forma regimental, que determine à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil, em conjunto com a Guarda Civil Municipal, a implantação do Patrulhamento Comunitário Móvel no Município de Leme.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando a presente indicação tem por objetivo fortalecer a segurança pública municipal por meio da ampliação da presença ostensiva e preventiva da Guarda Civil Municipal nos bairros, especialmente nas regiões com maior incidência de ocorrências ou maior vulnerabilidade social;

Considerando que o patrulhamento comunitário móvel consiste na atuação estratégica e itinerante das equipes, com viaturas identificadas e devidamente equipadas, realizando rondas periódicas, visitas comunitárias, diálogo direto com moradores e comerciantes, bem como ações preventivas próximas a escolas, unidades de saúde, praças e áreas de grande circulação;

Considerando que Tal medida contribui para o aumento da sensação de segurança da população, redução de delitos e atos de vandalismo, aproximação entre a Guarda Municipal e a comunidade, resposta mais ágil às demandas emergenciais e mapeamento mais eficiente de áreas críticas;

Além disso, o modelo de policiamento comunitário fortalece o vínculo entre o poder público e a sociedade, estimulando a participação cidadã na construção de um ambiente mais seguro e organizado.

Diante do exposto, **INDICO** presente indicação à apreciação do Executivo Municipal, confiando na sensibilidade da Administração para a adoção das providências cabíveis.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávares”, em 02 de março de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br